



LEI N.º 584/2021.

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA
MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – ESTADO DA
PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
01.00	Gabinete do Prefeito		
22	Indústria		
662	Promoção Industrial		
7667	Promoção Industrial		
7667	Promoção Industrial		
3.3.90.14	Diárias	Ordinário	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Ordinário	500,00
3.3.90.32	Material de Consumo – Distribuição Gratuita	Ordinário	500,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ordinário	500,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinário	2.000,00
TOTAL			4.000,00

II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
01.00	Gabinete do Prefeito		
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
8668	Promoção Comercial		
8668	Promoção Comercial		
3.3.90.14	Diárias	Ordinário	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	Ordinário	500,00
3.3.90.32	Material de Consumo – Distribuição Gratuita	Ordinário	500,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ordinário	500,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinário	9.000,00
TOTAL			11.000,00

(Assinatura)



**PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160. CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000**



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR



Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
28	Encargos Especiais		
841	Refinanciamento da Dívida Interna		
0001	Encargos Gerais do Município		
0002	Encargos Gerais do Município		
3.1.90.03	Pensões	Ordinário	15.000,00
TOTAL			15.000,00

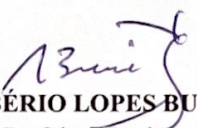
Valor total das Anulações R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Ingá-PB, 06 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR